

EDITAL Nº 12/2024 - DRG/VTP/IFSP, DE 4 DE MARÇO DE 2024

## CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO IX CONGRESSO DE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (COTESI)

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Campus Votuporanga, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento **IX Congresso de Tecnologia e Sistemas de Informação (COTESI)** nos dias 13 a 17 de maio no Campus Votuporanga do IFSP, localizado Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014 - Pozzobon, Votuporanga - SP, 15503-110.

### 1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

O **IX Congresso de Tecnologia e Sistemas de Informação (COTESI)** Campus Votuporanga, evento idealizado por Comissão Organizadora composta por professores e estudantes de graduação dos cursos de Bacharelado em Sistemas de Informação, instituída pela PORTARIA Nº 15/2024 - DRG/VTP/IFSP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, tem como intuito complementar a formação acadêmica dos graduandos, discutir temas atuais de Ensino, Pesquisa e Extensão voltados para a área da Tecnologia da Informação, e também fatos e episódios recentes relacionados a aspectos transversais, como Meio Ambiente, Sustentabilidade e Responsabilidade Social. A programação que se pretende oferecer será gratuita e aberta à comunidade, com palestras, minicursos e exposição de trabalhos de ensino, pesquisa e extensão.

### 2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I. Apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento do primeiro;

II. Apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

- I. Concessão de diárias em hotéis para acomodação de palestrantes;
- II. Fornecimento de refeição para palestrantes;
- III. Confecção do banner oficial do evento (1,80x3,0m);
- IV. Fornecimento de merenda nos intervalos da programação ("Coffee Break");
- V. Fornecimento de sinal de Wi-Fi gratuito;
- VI. Reembolso de combustível e pedágio dos palestrantes;
- VII. Fornecimento de refeição aos palestrantes;
- VIII. Fornecimento de brindes para distribuição aos participantes;
- IX. Fornecimento ou reembolso de passagens aéreas ou rodoviárias aos palestrantes.

2.3. Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e aos participantes do evento.

2.4. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda todos os participantes do evento.

2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

2.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do crime de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.7. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

### **3. CONCESSÃO AOS APOIADORES**

3.1. Os logos dos apoiadores serão veiculados no banner oficial do evento e nos materiais impressos de divulgação do mesmo.

3.2. Aos apoiadores será permitido a fixação de 1 (um) banner institucional no local do evento, conforme disposição a ser definida pela Comissão Organizadora.

3.3. Aos apoiadores será permitido a instalação de 1 (um) estande institucional no local do evento, conforme disposição a ser definida pela Comissão Organizadora.

3.4. Os nomes dos apoiadores serão enunciados pelo cerimonial do evento na abertura oficial e no fechamento do evento.

3.5. Os logos dos apoiadores poderão ser veiculados em vídeo na cerimônia oficial de abertura, caso a Comissão Organizadora opte pela utilização de recurso audiovisual.

3.6. Será vedado, contudo:

- I. Comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;
- II. O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.
- III. O fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

3.7. Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP

### **4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO**

4.1. Serão aceitas propostas de apoio ao IX Congresso de Tecnologia e Sistemas de Informação (COTESI) da data de publicação desse edital até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 26 de abril de 2024.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta (Anexo) deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado exclusivamente ao endereço eletrônico [cdi.vtp@ifsp.edu.br](mailto:cdi.vtp@ifsp.edu.br) com o título PROPOSTA - EDITAL XXX/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO NO IFSP – CAMPUS VOTUPORANGA.

4.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4. As propostas enviadas pelos apoiadores ao IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A análise das propostas para classificação dos apoiadores levará em conta estes critérios, nesta ordem:

- I – Propostas submetidas por empresas do ramo, de acordo com os serviços e materiais do item 2.2;
- II – Propostas que chegam primeiro e contemplem integralmente o disposto no item 2.2;

5.2. Caso não haja propostas de apoio para algum serviço e/ou material do item 2.2, serão analisadas as propostas de apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, relacionadas ou não ao campo profissional da Tecnologia da Informação, que assumem, em parte, o apoio ao evento ou que se proponham a viabilizar material/serviço que não tenha sido, no todo, objeto de proposta de apoio por parte de empresa do ramo, de modo que o evento possa se concretizar plenamente.

5.3. O Resultado Preliminar será divulgado em 30/04/2024 no site <http://vtp.ifsp.edu.br/>

5.4. Os participantes desta chamada pública poderão interpor Recurso nos dias 02 e 03/05/2024, encaminhado exclusivamente ao endereço eletrônico [cdi.vtp@ifsp.edu.br](mailto:cdi.vtp@ifsp.edu.br) com o assunto: RECURSO - EDITAL XXX/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO NO IFSP – CAMPUS VOTUPORANGA.

5.5. O Resultado Final será divulgado em 06/05/2024 no site <http://vtp.ifsp.edu.br/>.

5.6. Após a publicação do Resultado Final, o IFSP entrará em contato com os apoiadores para agendamento de reunião para organizar o fornecimento/custeio de serviços e materiais.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização dos eventos, a empresa ou entidade que pretende apoiar o IX Congresso de Tecnologia e Sistemas de Informação (COTESI) E Workshop de Iniciação Científica e Monografias poderá entrar em contato com o Campus Votuporanga por meio do telefone (17) 3426-6984 ou pelo e-mail [cdi.vtp@ifsp.edu.br](mailto:cdi.vtp@ifsp.edu.br).

6.2. Os apoiadores selecionados por esta chamada pública serão responsáveis pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade, utilizados no evento, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento. 6.3. Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento, em consenso com a Direção-Geral do Campus Votuporanga.

Votuporanga, 4 de março de 2024

Silmario Batista dos Santos

Reitor

*Documento assinado eletronicamente.*

---

### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO IX Congresso de Tecnologia e Sistemas de Informação (COTESI)

#### DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

## PROPOSTA DO APOIO

A EMPRESA REQUER ESPAÇO PARA ESTANDE?    ( ) SIM    ( ) NÃO

## CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

Venho, através deste, atender à chamada do Edital n.º    , visando apoiar a realização do evento X Congresso de Tecnologia e Sistemas de Informação (COTESI 2024), que será realizado de 13 a 17 de maio de 2024 no Campus Votuporanga.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.

---

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 04/03/2024 15:50:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 709161

Código de Autenticação: fe94da6c5c

